



RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Inscrição	Nascimento	Situação
2412551	02/08/1995	Autodeclaração confirmada
2411636	27/09/1988	Autodeclaração confirmada
2417081	26/04/1999	Autodeclaração confirmada
2400197	26/06/1984	Autodeclaração confirmada
2427303	13/12/1996	Autodeclaração confirmada
2418843	29/11/1988	Autodeclaração confirmada
2432544	06/07/1986	Autodeclaração confirmada
2413280	31/10/1997	Autodeclaração confirmada
2415070	16/10/1994	Autodeclaração confirmada
2409186	06/03/1990	Autodeclaração confirmada
2414430	31/01/1986	Autodeclaração confirmada
2400553	14/08/1995	Autodeclaração confirmada
2405121	29/04/1999	Autodeclaração confirmada
2400847	16/04/1995	Autodeclaração confirmada
2402548	19/03/1999	Autodeclaração confirmada
2407930	04/09/1998	Autodeclaração confirmada
2401509	19/05/1991	Autodeclaração confirmada
2404150	04/09/1997	Autodeclaração confirmada
2400073	30/01/1984	Autodeclaração confirmada
2400634	10/09/1994	Autodeclaração confirmada
2405652	30/05/1989	Autodeclaração confirmada

Observação 1: O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos candidatos negros no(s) Programa(s) de Residência para o qual se inscreveu nessa categoria.

Observação 2: O candidato cuja autodeclaração não foi confirmada em Procedimento de Heteroidentificação, cujo recurso foi indeferido, permanecerá APENAS na relação de candidatos de ampla concorrência classificados neste Processo Seletivo, nos termos do art. 11 da PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

Observação 3: Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.